

**CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CRF-SP
PROCESSO SELETIVO/CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2012 PARA CARGO DE NÍVEL MÉDIO
EDITAL N.º 02/2012 – LOCAL DE PROVA - 20 DE FEVEREIRO DE 2012**

O Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo – CRF-SP, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em atenção aos itens 4.10 e 4.12 do Edital Normativo N.º 01/2012, de 30 de dezembro de 2011, torna público o local de realização das provas do Processo Seletivo/Concurso Público para preenchimento de vagas para o cargo de nível médio.

As provas Objetivas e de Redação serão realizadas no dia 26 de fevereiro de 2012, conforme especificado a seguir:

1 DOS LOCAIS DE PROVA

1.1 Cidade de realização das provas: São Paulo (SP)

1.2 TODOS OS CARGOS

1.2.1 Horário de realização das provas: 14 horas (horário local)

1.2.2 Duração das provas: 4 horas

1.2.3 Local de realização das provas:

FACULDADES OSWALDO CRUZ

Endereço: Rua Brigadeiro Galvão, 564

Bairro: Barra Funda

Cidade: São Paulo (SP)

Próximo ao metrô Marechal Deodoro

2 DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

2.1 Ao candidato só será permitida a participação na prova, na respectiva data, horário e local divulgados no site do INSTITUTO QUADRIX www.quadrix.org.br e na confirmação de inscrição.

2.2 Será vedada a realização da prova fora do local e horário designados.

2.3 O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de:

a) confirmação de inscrição;

b) original de um dos documentos de identidade relacionados no item 4.4 do edital de abertura (aquele que tenha sido utilizado para sua inscrição no presente Processo Seletivo/Concurso Público);

c) caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha.

2.4 A confirmação de inscrição não terá validade como documento de identidade.

2.5 Não serão aceitos protocolos nem cópias dos documentos citados no item 4.4 do edital de abertura, ainda que autenticados, ou quaisquer outros documentos.

2.6 Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

2.7 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas referentes à fisionomia ou à assinatura do portador. Poderá ser utilizado sistema de identificação digital ou outro meio, a critério da organização.

2.8 Não serão permitidos, durante a realização da prova, a comunicação entre candidatos ou o uso de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

2.9 Será eliminado do concurso, o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, tablets, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio do tipo data bank, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.

2.9.1 Os equipamentos e/ou objetos descritos no item anterior serão armazenados em saco plástico inviolável fornecido pelo INSTITUTO QUADRIX antes do início da prova.

2.9.1.1 Todos os equipamentos eletrônicos que forem acondicionados no saco plástico inviolável deverão estar desligados e com a bateria desconectada.

2.9.2 O INSTITUTO QUADRIX não ficará responsável pela guarda de quaisquer equipamentos e/ou objetos supracitados nem dos sacos plásticos invioláveis.

2.9.3 A abertura do saco plástico inviolável só será permitida fora do ambiente de prova.

2.9.4 O INSTITUTO QUADRIX não se responsabilizará por perdas ou extravios de equipamentos e/ou objetos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

2.9.5 O INSTITUTO QUADRIX recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no item 2.9, no dia de realização das provas.

2.10 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.

2.11 No dia de realização das provas, o INSTITUTO QUADRIX poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal.

2.12 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

2.13 No dia da realização da prova, na hipótese de o candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova, o INSTITUTO QUADRIX procederá à inclusão do referido candidato, por meio de preenchimento de formulário específico, diante da apresentação de documentos pessoais e do comprovante de pagamento.

2.13.1 A inclusão de que trata o item 2.13 será realizada de forma condicional e será confirmada pelo INSTITUTO QUADRIX, com o intuito de verificar a pertinência da referida inclusão.

2.13.2 A inscrição considerada impropriedade de acordo com o item 2.13 será automaticamente cancelada sem direito a reclamação,

independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

2.14 O candidato deverá assinalar as respostas das questões objetivas no cartão-resposta, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica de tinta preta ou azul. O preenchimento do cartão-resposta, único documento válido para a correção da prova, será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções especificadas contidas na capa do caderno de prova e no cartão-resposta.

2.15 Em hipótese alguma haverá substituição do cartão-resposta ou da folha de texto definitivo por erro do candidato.

2.16 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no cartão-resposta ou na folha de texto definitivo serão de inteira

responsabilidade do candidato.

2.17 Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

2.18 Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorridos 60 (sessenta) minutos.

2.19 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas levando o caderno de provas, no decurso dos últimos trinta minutos anteriores ao horário determinado para o término das provas.

2.20 Ao terminar a prova antes de decorridas três horas e trinta minutos de seu início, o candidato entregará ao fiscal o cartão-resposta, a folha de texto definitivo e o caderno de provas cedidos para a execução da prova.

2.21 Será terminantemente vedado ao candidato copiar seus assinalamentos feitos no cartão-resposta da Prova Objetiva.

2.22 Não será permitida a consulta a nenhum tipo de material, como livros, apostilas, anotações, códigos ou qualquer outra fonte de dados.

2.23 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo/Concurso Público o candidato que, durante a sua realização:

- a) apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados;
- b) não apresentar o documento de identidade exigido no item 4.4 do edital de abertura;
- c) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- d) durante a execução das provas, for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- e) durante a execução das provas, utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
- f) durante a execução das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, tablets, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio do tipo data bank, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc;
- g) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- h) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- i) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- j) durante a execução das provas, afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- k) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão-resposta;
- l) descumprir as instruções contidas no caderno de provas ou no cartão-resposta;
- m) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- n) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo/Concurso Público;
- o) não permitir a coleta de sua assinatura;

- p) for surpreendido portando anotações em papéis, que não os permitidos;
- q) for surpreendido portando qualquer tipo de arma e/ou se negar a entregar a arma à Coordenação;
- r) não permitir ser submetido ao detector de metal.

2.24 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

2.25 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo/Concurso Público.

2.26 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

São Paulo/SP, 20 de fevereiro de 2012.

Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo – CRF-SP

Raquel Cristina Delfini Rizzi Grecchi

Presidente